

# PUBLICIDADE LEGAL

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.974, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.076.734,49 (vinte e seis milhões, setecentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	751.000,00
35.20.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	469092 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.955.485,13
35.20.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	469192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	7.286.419,98
35.20.28.843.0027.0.011	Amortização de Juros da Dívida Contratada	469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	9.576.437,68
46.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100.000,00
47.70.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.391,70
50.01.04.452.0062.2.155	Gestão da Manutenção e Serviços Urbanos	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 5.260.391,70 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
35.20.04.122.0027.0.010	Pagamento de Precatórios e Requisitórios	319091 - Sentenças Judiciais	261.206,26
35.20.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	469192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	1.000.000,00
39.01.04.122.0033.2.089	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	335043 - Subvenções Sociais	2.118.793,74
47.70.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.391,70
50.01.04.452.0062.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.107,70
50.80.26.451.0066.2.160	Manutenção de Vias Públicas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576.892,30

b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.818.342,79 (vinte milhões, oitocentos e dezotoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de agosto de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 4

A Prefeitura Municipal de Santo André RERRATIFICA o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições publicado no jornal Diário do Grande ABC em 06.01.2020 para constar o que segue:

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

...  
CONHECIMENTOS GERAIS:  
Onde se lê:  
Atualidades: Questões relacionadas à segurança pública e a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de setembro de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional.  
Leia-se:  
Atualidades: Questões relacionadas à segurança pública e a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições (alterado por outras retificações já publicadas) que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital de Retificação.

Santo André, 04 de agosto de 2022.  
Pedro Henrique Ruiz Seno  
Secretário de Inovação e Administração

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2019. Fica desclassificada a candidata Fernanda Moreno Avilés Ocete, classificada em 2º lugar da lista especial de pessoas com deficiência para o cargo de Servente Geral, conforme motivo exposto no item 10.2 do capítulo III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA DO Edital 01/2019, passando a compor a lista final da classificação de ampla concorrência em 110º Lugar, conforme disposto no item 10.2.1 do mesmo capítulo do Edital. Fica convocada(o) a(o) candidato(a) Gleydson Cristian Santos de Sousa, habilitado(a) em Concurso Público em 22º lugar para o cargo de Auxiliar administrativo II, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – andar Mezanino – Centro – Santo André/SP, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), no dia 05/08/2022 às 15h00min. O não comparecimento acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Servente Geral, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecer conforme etapas e endereços: Etapa 01 - recepção e orientações: Prédio da Biblioteca Nair Lacerda, Praça IV Centenário, nº04 – AUDITÓRIO HELENY GUARIBA - Centro - Santo André / SP, no dia 09/08/2022 às 09h00min; Etapa 02 - Procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Etapa 02: Procedimento de admissão	
		Data	Horário
71ª	Maria Farias Brasil	10/08/2022	08h20min
72ª	Janielton Oliveira Silva	10/08/2022	08h20min
73ª	Valdineia Silva Barbosa Bianco	10/08/2022	08h20min
74ª	Rivalda de Sousa Lima Ferreira	10/08/2022	08h40min
75ª	Rosângela Moraes da Silva	10/08/2022	09h00min
76ª	Geni Serao de Melo Bueno	10/08/2022	09h00min
77ª	Maria Cristina Aarape Santiago	10/08/2022	09h20min
78ª	Marluce Almira de Sousa Machado	10/08/2022	09h40min
79ª	Eduardo Mendes Fiuza	10/08/2022	10h00min
80ª	Rita de Cassia Epifanio de Brito	10/08/2022	10h20min
81ª	Hellen Steffany Martins da Silva	10/08/2022	10h40min
82ª	Jessica Fernanda de Oliveira	10/08/2022	13h20min
83ª	Thaina Cruz Dias	10/08/2022	13h40min
84ª	Jaqueline Trindade	10/08/2022	14h00min
85ª	Elienei Eude de Paulo	10/08/2022	14h20min
86ª	Jonathan William Arruda Piere	10/08/2022	14h40min
87ª	Rodrigo Borges da Cunha	10/08/2022	15h00min
88ª	Marli Pereira dos Santos	10/08/2022	15h20min
89ª	Renata Villa da Rocha Olimpio	10/08/2022	15h40min
90ª	Jhوناتn Henrique Fernandes de Lima	10/08/2022	16h00min
91ª	Alessandro Oliveira Santos	11/08/2022	08h20min
92ª	Flavio Augusto Carreto	11/08/2022	08h20min
93ª	Jane de Negreiros	11/08/2022	08h40min
94ª	Nelma Aparecida Henrique dos Santos	11/08/2022	08h40min
95ª	Gisele Santos do Rosario	11/08/2022	09h00min
96ª	Jose Willame Magalhães dos Santos	11/08/2022	09h00min
97ª	Silvana Aparecida da Silva	11/08/2022	09h20min
98ª	Jaqueline Tamara Salles Alves	11/08/2022	09h40min
99ª	Valdecira Maria Galindo Cardenas Garcia	11/08/2022	10h00min
100ª	Denis do Nascimento	11/08/2022	10h20min
101ª	Maria Natercia de Castro Souza	11/08/2022	10h40min
102ª	Sidney Ribeiro de Souza	11/08/2022	13h20min
103ª	Sandra Dias Pereira	11/08/2022	13h40min
104ª	Maria Antonia Gomes Pereira	11/08/2022	14h00min
106ª	Eliete Maria	11/08/2022	14h20min
107ª	Junior Rodrigues da Silva	11/08/2022	14h40min
108ª	Rogério Alexandre de Brito Filho	11/08/2022	15h00min
109ª	Gilberto Borges de Assis	11/08/2022	15h20min
110ª	Fernanda Moreno Avilés Ocete	11/08/2022	15h40min
111ª	Alex Sandre da Silva	11/08/2022	16h00min
112ª	Ronaldo Carlos da Silva	16/08/2022	08h20min
113ª	Adriana Alves da Costa Freire	16/08/2022	08h20min
114ª	Laurineia Aparecida de Souza	16/08/2022	08h40min
115ª	Fabiane Fernandes Lima	16/08/2022	08h40min
116ª	Oswaldo dos Santos	16/08/2022	09h00min
117ª	Claudia Terezinha de Jesus	16/08/2022	09h00min
118ª	Marcelo Siqueira	16/08/2022	09h20min
119ª	Isabelle Marchert Caiana	16/08/2022	09h40min
120ª	Valdinei Vidal da Silva	16/08/2022	10h00min
121ª	Eli Rosângela Menequetti Lopes Brandao	16/08/2022	10h20min
122ª	Valdemir Belarmino	16/08/2022	10h40min
123ª	Stephanie Eleoterio	16/08/2022	13h20min
124ª	Juliana Cristina da Silva	16/08/2022	13h40min
125ª	Suelen de Souza	16/08/2022	14h00min
126ª	Marco Aurelio dos Santos	16/08/2022	14h20min
127ª	Rozana Batista dos Santos	16/08/2022	14h40min
128ª	Thais Miguel da Silva	16/08/2022	15h00min
129ª	Fabiana Mendes dos Santos	16/08/2022	15h20min
130ª	Caio Henrique Lima da Silva	16/08/2022	15h40min
131ª	Joseane Pereira de Campos	16/08/2022	16h00min

Deixa de ser convocado o candidato Sinesio Soares Basilio, classificado em 105º lugar para o cargo de Servente Geral – Edital 01/2019, vez que já foi convocada pela Lista Especial de Portadores de Deficiência. José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

**Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no país e no mundo.**

Assine:  
4435-8010

Anuncie:  
4435-8159/8000

Fale com a Redação  
4435-8301

WhatsApp  
(11) 99612-4764

SECRETARIA DE SAUDE-PORTARIA Nº 68.08.2022 - GAB/SS. Substitui membro representante da Secretaria de Saúde para compor a Comissão de Avaliação Documental de Qualificação de Organizações Sociais de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, no Município de Santo André. O Secretário de Saúde do Município de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001 e no Decreto Municipal nº 14.905, de 01 de março de 2003 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação Documental de Qualificação de Organizações Sociais de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, no Município de Santo André, Marcos dos Santos Panini, em substituição ao membro representante da Secretaria de Saúde Luis Fernando Pinotti Silva. Art. 2º - Os demais membros permanecerem inalterados. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, em 04 de Agosto de 2022. José Police Neto-Secretário de Saúde.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 054/22 - SAJ. Concorrência. Proc. 6382/2022. Objeto: Outorga de concessão onerosa de uso de área localizada no Parque Prefeito Celso Daniel, tendo por objeto a exploração de atividades de bem-estar e lazer, com observância das condições inseridas neste ato convocatório. Abertura: 06/09/2022 às 09h30.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido, a contar de 01 do corrente; Port. nº 1526.08.2022 Camila Coutinho da Costa Teles, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. nº 1527.08.2022 Lucia de Jesus Santos, Servente Geral - SE; Port. nº 1528.08.2022 Maristela Baquini, Técnico de Contabilidade - SGF; Port. nº 1529.08.2022 Natália Kohatsu Quintanilha, Professor de Educação Física - SE; Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: A contar de 02 de maio do corrente exercício; Port. nº 528.05.2022 a Portaria nº 427.03.2021-SIA que designou Mayra Carolyne de Moura Silva Arcanjo, Auxiliar Administrativo III, para exercer a função gratificada de Gerente de Aprovação de Projetos de Interesse Social - UPAE; Port. nº 529.05.2022 a Portaria nº 783.03.2017-SIA que designou Sílvia Mariana Barbosa, Arquiteto, para exercer a função gratificada de Gerente de Aprovação de Projetos - UPAE; Port. nº 530.05.2022 a Portaria nº 784.03.2017-SIA que designou Leandro Flores Sanches, Arquiteto, para exercer a função gratificada de Encarregado de Aprovação de Obras Particulares - UPAE; Port. nº 534.05.2022 a Portaria nº 907.07.2021-SIA que designou Soraiá Conceição de Souza, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Gerente Operacional - SHRF; A contar de 04 de maio do corrente exercício; Port. nº 489.05.2022 a Portaria nº 428.03.2021-SIA que designou Sílvia Cesar Bussi, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Gerência de Fiscalização de Obras de Interesse Social - UPAE. Designar: A contar de 02 de maio do corrente exercício; Port. nº 531.05.2022 Sílvia Mariana Barbosa, Arquiteto, para exercer a função gratificada de Gerente de Aprovação de Projetos de Interesse Social - UPAE; Port. nº 532.05.2022 Leandro Flores Sanches, Arquiteto, para exercer a função gratificada de Gerente de Aprovação de Projetos - UPAE; Port. nº 533.05.2022 Sandra Lenise Landi, Arquiteta, para exercer a função gratificada de Encarregado de Aprovação de Obras Particulares - UPAE; Port. nº 535.05.2022 Mayra Carolyne de Moura Silva Arcanjo, Auxiliar Administrativo III, para exercer a função gratificada de Gerente Operacional - SHRF; Port. nº 536.05.2022 Soraiá Conceição de Souza, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Urbanização - SHRF; Santo André, 04 de agosto de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 113, DE 04.08.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 273/2021 - SEMASA - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 9.569, de 14 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 16.527, de 24 de junho de 2014, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Cidadã, do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - FUMGESAM, biênio 2021/2022: Maira Soares Galvanes pelo senhor Alexandre Almeida Oshiro, como suplente, representante do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAM. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de agosto de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pc IV Centenário, 1.13º andar, sl.06/ Termo Aditivo 191/22 - Processo 13.303/2021 - DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eirel ME - 1º T. A. ao Contrato nº 329/21-PJ, para proceder ao acréscimo quantitativo para inclusão das unidades de Saúde, Alzira Franco e Cruzado, a contar de julho/2022, bem como, suprir a parcela correspondente à Rede de Urgência e Emergência, a contar de maio/2022, o que totaliza a 18,36% de supressão sobre o valor mensal contratual, passando de R\$ 31.493,00 para R\$ 25.711,00. - Assinatura: 04/08/2022 / Errata: - Na publicação de 02/08/2022 - Termo Aditivo 167/22 - Processo 2394/2017 - Clínica Médica de Otorrinolaringologia Híberica Zona Norte Ltda. - Onde se lê: "... a partir de 07/08/2022 ...", leia-se: "... a partir de 07/08/22, bem como, a alteração do preposto para Coordenador do Núcleo Interno de Regulação do CHMSA",

## ▼ EMHAP

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 007/2022 ao Contrato nº 003/17, referente ao processo nº 011/17, contratação de Instituição Financeira para serviços de cobrança bancária, através de ficha de compensação. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Data: 13/07/22 Objeto: Prorrogação de Prazo excepcional por mais 04 (quatro) meses, em conformidade com o artigo 57 inciso II e 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Sem alterações contratuais. Santo André, 04 de agosto de 2022 - Luan Jonison dos Santos - Gerente Adm. Financeiro.

## ▼ SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados clientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores. P. Amb 429/2018 - Acasa Bár e Lanchonete Louve Ltda. AIA nº 2075 (CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão excessiva de ruído; P. Amb 137/2019 - Kalua Restaurante Ltda. AIA nº 1350 (CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão excessiva de ruído; P. Amb 166/2021 - Zilda da Conceição 07341147881: AIA nº 2089 (CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão excessiva de ruído; P. Amb 214/2022 - Arena 40 Graus Beach Tennis Ltda. AIA nº 2036 (CIÊNCIA) - Lavrado por Emissão excessiva de ruído; P. Amb 293/2022 - O Beco Gastronomia Ltda. AIA nº 2043 (CANCELAMENTO) - Lavrado por Emissão excessiva de ruído; P. Amb 105/2022 - Lucas Alexandre Vechini da Costa: AIA nº 202210127 (CANCELAMENTO) - Lavrado por Emissão excessiva de ruído; P. Amb 279/2022 - Claudia Regina de Oliveira de Carvalho: AA 1317 (CIÊNCIA) - Lavrada por ausência de regularização em APRM; P. Amb 292/2022 - Roberta de Araujo de Almeida Barros: AA 1313 (CIÊNCIA) - Lavrada por ausência de regularização em APRM; P. Amb 452/2019 - Maria de Carvalho dos Santos: AA 1330 (CIÊNCIA) - Lavrada por ausência de regularização em APRM; P. Amb 472/2020 - Antonia Luiza Menoia: AIA 2008 (CIÊNCIA) - Lavrado por ausência de regularização em APRM; P. Amb 129/2022 - Conjunto Residencial Vila Guiomar: AA 1145 (CIÊNCIA) - Lavrada por Supressão de vegetação; P. Amb 157/2022 - West Point Releções Ltda: AIA nº 2094 (CIÊNCIA) - Lavrada por Emissão excessiva de ruído; P. Amb 157/2022 - West Point Releções Ltda: AIA nº 2094 (CIÊNCIA) - Lavrada por Emissão excessiva de ruído; Gilvan Ferreira de Souza Júnior Superintendente

PORTARIA Nº 114, DE 04.08.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 17.355/2022. O Prefeito do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, em especial aquela contida no art. 58, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 103, §4º c/c art. 91, inciso II, alínea "e", ambos do citado diploma legal. Resolve: Art. 1º Fica permitido à empresa BS 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA o uso exclusivo de áreas pertencentes aos Parques Municipais, para a realização do evento gastronômico e cultural denominado "Festival do Morango, Churrros e Chocolate", na seguinte conformidade:  
• Parque Antonio Pozzolo - Chácara Pignatari:  
- Horário: 10h às 21h  
- Montagem de infraestrutura: a partir de 04 de agosto de 2022  
- Desmontagem: imediatamente ao término do evento  
• Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique:  
- Dias: 13 e 14 de agosto de 2022  
- Horário: 10h às 21h  
• Montagem de infraestrutura: a partir de 11 de agosto de 2022  
- Desmontagem: imediatamente ao término do evento  
• Parque Deputado José Cicote - Parque Central:  
- Dias: 20 e 21 de agosto de 2022  
- Horário: 10h às 21h  
• Montagem de infraestrutura: a partir de 18 de agosto de 2022  
- Desmontagem: imediatamente ao término do evento  
• PARQUE ANTONIO FLAQUER- Ipiranguinha:  
- Dias: 27 e 28 de agosto de 2022  
- Horário: 10h às 21h  
• Montagem de infra: a partir de 25 de agosto de 2022  
- Desmontagem: imediatamente ao término do evento  
Art. 2º A autorização ora outorgada inclui a ocupação de áreas nos referidos parques municipais para a instalação, montagem e desmontagem de infraestrutura para a execução do evento, constituída por equipamentos como grades de isolamento, palco, sonorização, iluminação, tendas modulares, estruturas de alumínio, grupo gerador de energia, food trucks e bem trucks, banheiros químicos, brinquedos infláveis, ambulância, caminhão baú refrigerado para estocagem de gelo, e extintores de incêndio, entre outros equipamentos necessários. Art. 3º Eventual alteração de dia e horário dos eventos somente será possível com justificativa prévia e expressa anuência do município. Art. 4º A participação da administração municipal no evento limitar-se-á à outorga de autorização de uso dos espaços discriminados no art. 1º desta portaria, cabendo à empresa autorizada a exclusiva e integral responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades, incluindo a segurança dos participantes, o respeito às restrições impostas pelo Ministério Público para utilização do espaço público e a exclusão do Estádio da Criança e do Adolescente, em especial no que tange à comercialização de bebidas alcoólicas. Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas serão de exclusiva responsabilidade da empresa autorizada, a qual responderá por eventuais danos causados aos usuários e a terceiros, de forma exclusiva, sem que seja configurada qualquer responsabilização da administração municipal. Art. 6º A empresa autorizada compromete-se a realizar os eventos, com estrita observância das condições executórias constantes do Processo Administrativo nº 17.355/2022 desta Prefeitura, desde que devidamente autorizadas e licenciadas pelos órgãos públicos competentes. Art. 7º O uso autorizado destina-se exclusivamente ao fim das atividades pactuadas, facultada à Prefeitura a interrupção da utilização, de forma imediata e independentemente de aviso prévio, caso venha a constatar o desvirtuamento da presente autorização. Art. 8º A empresa promotora, ao término da ocupação ora autorizada, será responsável pela desmontagem das instalações e equipamentos, pela limpeza do local, por eventuais reparações por danos verificados nos próprios públicos, eximindo a administração municipal, de toda e qualquer responsabilidade. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de agosto de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

## ▼ Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 15 de outubro de 1993, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):  
CONTRATO Nº: 16/2022  
PROCESSO Nº: 79/2022  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002.  
CONTRATADA: ONE LINEA TELECOM LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização e reestruturação tecnológica dos equipamentos de rede e telecom (switch, access points, NAC e Telefonia IP), com garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, capacitação técnica e serviços de suporte técnico para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 26/07/2025  
ASSINATURA: 27/07/2022  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2022  
CONTRATO Nº: 16/2021  
PROCESSO Nº: 79/2021  
FUNDAMENTO: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
CONTRATADA: HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de reforma para modernização da fachada do Edifício Java da FDSBC, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 119.248,04 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 15/08/2022  
ASSINATURA: 26/07/2022  
HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 5/2022 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 64/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a salvaguardar instalações adequadas para o Almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO a 05/08/2022. Ata de Julgamento nº 009/2022. Presencial nº 5/2022, anexa ao Despacho 21, que declarou vencedora dos itens 1, 2 e 3 a empresa CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, bem como adjudicou seus objetos pelos valores de R\$ 21.173,00 (vinte um mil reais e setenta e três reais), R\$ 5.120,00 (cinco mil e cem reais) e R\$ 8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais), respectivamente. São Bernardo do Campo, 29 de Julho de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.  
Michelle Heleno de Araujo de Mello  
Seção de Compras e Contratos  
Chefe

## ▼ Inst. de Previdência de Santo André

Termo aditivo nº 03 ao Contrato nº 004/2019 (Previdência) P.A. nº 318/2018 Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda. Objeto: Prestação de serviços de informática para o licenciamento de soluções de sistemas, manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte "on site" - quando solicitado), que atendam às especificações e detalhamento contidos no anexo - termo de referência do convite 02/2019, abrangendo o "lote" - solução de sistemas de gestão de recursos humanos. Prorrogar o prazo contratual por 12 meses, a contar de 01/08/2022, valor total contratado R\$ 106.614,00, com cláusula resolútiva. Santo André, 29/07/2022.  
Termo aditivo nº 04 ao contrato de locação comercial nº 002/2018 P.A. nº 402/2018 - IPSA, celebrado em 21 de maio de 2018. Locatário: Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A. Objeto: locação da sala nº 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 do 8º pavimento do imóvel - edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", sede do IPSA, sito à rua Prefeito Justino Paiva, nº 85, centro de Santo André - SP. Locação destinada exclusivamente para fins comerciais. Prorrogar o contrato por 12 meses, a contar de 01/08/2022, e, com término previsto para 31/07/2023, valor total contratado R\$122.432,64. Santo André, 27/07/2022.  
Termo aditivo nº 05 ao contrato